



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

CONTRATO N.º 002/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores, com sede na Rua Mário Abelino Pagnussatt, n.º 200, Bairro Centro, CEP 99430-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.677.970/0001-78, neste ato representada por sua Presidente, **Sra. Rosanei Terezinha Puhl Tomazi**, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 988.102.190-15, residente e domiciliada na Rua Ferminio Rosa, n.º 575 - centro, CEP 99430-000, no município de Alto Alegre, do Estado do Rio Grande do Sul.

CONTRATADA: Folha Espumosenense, com sede na Avenida Duque de Caxias, n.º 415, 1º andar, Ed. Mânica, CEP 99400-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n.º 91.926.196/0001-03, neste ato representada por seu Proprietário, **Diretor - editor, Jorn. Delair Francisco Koch**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 374.086.310-20, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n.º 335, Bairro Centro, CEP 99400-000, na cidade de Espumoso, do Estado do Rio Grande do Sul.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Prestação de Serviço de Publicação, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas abaixo.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª- O Objeto do presente contrato é a Prestação de Serviço de Publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Alegre/RS, sendo estes os Projetos de Leis oriundos do Poder Executivo, os Projetos de Leis Legislativos, as Resoluções, os Decretos Legislativos, as Portarias, as Moções e as Proposições, dentre outras matérias de origem do Legislativo Municipal. Excetuam-se destas publicações apenas as Solicitações Verbais.

Parágrafo Único: As publicações de que trata a Cláusula acima, serão realizadas 02 (duas) vezes ao mês, de forma sucinta, correspondendo ao resumo das Reuniões Ordinárias ocorridas no mês, bem como das Extraordinárias, se estas houver.

DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

Cláusula 2ª- A Contratada se compromete a publicar os resumos dos atos oficiais enviados pela Contratante, duas vezes ao mês e sem quaisquer alterações da matéria.

Cláusula 3ª- A Contratante deverá enviar à Contratada toda a matéria pretendida para a publicação até três dias após as Reuniões Legislativas.

DO PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

Cláusula 4ª- A Contratante pagará à Contratada, pela Prestação de Serviço de Publicação, o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. As despesas decorrentes deste contrato têm previsão orçamentária específica, através da Atividade: 2002- Manutenção das Atividades Gerais da Câmara, Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

DO PRAZO

Cláusula 5ª- O presente contrato vigorará no período compreendido de 1º de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª- O presente instrumento será rescindido a qualquer tempo, caso haja comum acordo entre as partes.

DO FORO

Cláusula 7ª- Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o Foro da Comarca de Espumoso/RS.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Alto Alegre/RS, 1º de fevereiro de 2017.

Rosanei Terezinha Puhl Tomazi
Presidente do Poder Legislativo

Delair Francisco Koch
Diretor - editor

Testemunhas:

Alessandra Tischer
RG 6104171993

Jackelini Adriani Vizzotto Bertoldi
RG 8065088885